

Enege Participações S.A.

CNPJ/ME nº 19.560.207/0001-49 - NIRE 35.300.461.79-7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada no dia 12 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **Enege Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, sala M, Consolação, CEP 01415-907. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, em virtude da presença da acionista única, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Presidente: Sr. Rodrigo Fernandes Toledo. Secretário: Sr. Márcilio Carlos Bovolini. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias: **(A)** outorga, pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Termini S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1.800, Sala A-16, CEP 02585-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 64.805.187/0001-83 ("Emissora"), no âmbito das debêntures a serem emitidas pela Emissora, no valor total de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a serem Convoadas em Debêntures da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Termini S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Emissora, a **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivitiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Virgo"), a **Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, conjunto 81, Consolação, CEP 01415-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.217.280/0001-05 ("SAP"), a **FMFS Participações e Empreendimentos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, Consolação, CEP 01415-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.917/0001-20 ("FMFS"), o **Consórcio Prima**, constituído pela Sociedade e pela Emissora, e registrado sob o nº 3064140, no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob a liderança da Emissora, conforme "Termo de Alteração e Retificação de Instrumento Particular de Constituição de Consórcio", registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 61.386/98-4, em 23 de abril de 1998, conforme aditado de tempos em tempos ("Consórcio Prima"), o **José Mario Lima de Freitas**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 048.426.288-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.617.634 - SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, Consolação, CEP 01415-003, o **Marcelo Lima de Freitas**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF sob o nº 051.822.568-25, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.617.635 - SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, Consolação, CEP 01415-003, a **Ana Maria Lima de Freitas**, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 043.895.208-14, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.650.807, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, Consolação, CEP 01415-003, e **Heloisa Maria Lima de Freitas**, brasileira, divorciada, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 952.986.498-15, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.402.021, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, Consolação, CEP 01415-003, de alienação fiduciária em caráter irrevogável e irretroatável, sob condição suspensiva, nos termos do artigo 40 da Lei das Sociedades por Ações, do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada e do artigo 1.361 do Código Civil sobre: (a) a totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pela Companhia as quais representam, nesta data, 56,2% (cinquenta e seis inteiros e dois centésimos por cento) do capital social da Emissora ("**Ações Alienadas Fiduciariamente**"); (b) todas e quaisquer novas ações emitidas e que venham a ser emitidas pela Emissora e que venham a ser subscritas e integralizadas, recebidas e/ou adquiridas, a qualquer título, pela Companhia, inclusive decorrentes de bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, títulos, opções subscritas ou adquiridas, desdobramento, grupamento, bonificação, capitalização de lucros ou reservas, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária ("**Novas Ações**"), sendo certo que, para todos os fins e efeitos da presente ata, as Novas Ações integram a definição de "**Ações Alienadas Fiduciariamente**"; (c) todos os direitos, frutos, rendimentos ou vantagens que a qualquer título, decorram das Ações Alienadas Fiduciariamente no presente ou no futuro, ou que forem atribuídos às Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive direito a lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações, haveres, declarações e ainda não pagos ou a serem declarados, recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos e/ou atribuídos à Companhia em razão das Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive mediante a permuta, alienação ou qualquer outra forma de disposição das Ações Alienadas Fiduciariamente e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas a quaisquer das Ações Alienadas Fiduciariamente ("**Dividendos**" e, em conjunto com as Ações Alienadas Fiduciariamente, os "**Bens e Direitos Dados em Garantia**"), os quais deverão ser centralizados na conta vinculada nº 76366-3, mantida junto à agência nº 8541, do Banco Itaú S.A., ("**Conta Vinculada**") e "**Alienação Fiduciária de Ações**", respectivamente), tudo nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia e a SAP, na qualidade de acionistas e fiduciários, a Virgo, na qualidade de credor fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**"); **(B)** autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a (i) formalização da Alienação Fiduciária de Ações, inclusive a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer eventuais aditamentos, documentos acessórios e procurações necessárias nos termos de tais instrumentos; (ii) praticar todos e quaisquer atos relacionados à notificação e ao registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e demais documentos necessários para formalização, efetivação e administração da Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) praticar todos e quaisquer atos relacionados à Alienação Fiduciária de Ações, perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto às quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e **(C)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou procuradores conforme o caso, relacionados à Alienação Fiduciária de Ações e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. **5. Deliberações:** A acionista única, representando a totalidade do capital social da Companhia apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e sem quaisquer restrições ou ressalvas, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, aprovou: **(i)** a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações, sob condição suspensiva, nos termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(ii)** a autorização diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a (i) formalização da Alienação Fiduciária de Ações, inclusive a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer eventuais aditamentos, documentos acessórios e procurações necessárias nos termos de tais instrumentos; (ii) praticar todos e quaisquer atos relacionados à notificação e ao registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, e demais documentos necessários para formalização, efetivação e administração da Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) praticar todos e quaisquer atos relacionados à Alienação Fiduciária de Ações, perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto às quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou procuradores conforme o caso, relacionados à Alienação Fiduciária de Ações e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e foi lavrada a presente ata que, depois de lida e conferida, foi assinada por todos os acionistas presentes à Assembleia. **Mesa:** Rodrigo Fernandes Toledo, Presidente; e, Márcilio Carlos Bovolini, Secretário. **Acionista Presente:** Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda., representada por José Mario Lima de Freitas e Márcilio Carlos Bovolini. São Paulo - SP, 12 de dezembro de 2024. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JUCESP 1.330.233/24-4 em 17/12/24. Mariana Centurion Dardani - Secretária-Geral.

